



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Congonhas. CONTRATADA: CONSERVADORA E ADMINSTRADORA GARCIA SERVIÇOS EIRELI, sediada Rua General Dutra, nº 353, Bairro Centro, na cidade de Guaraciaba, Estado do Minas Gerais, Cep: 35.436-000 inscrita no C.N.P.J nº 14.278.736/0001-30, fica autorizada a inclusão 02 cargos sendo um garagista e uma Auxiliar de pessoal por 02(dois) meses, contados de 01/01/2022. Valor total R\$ 15.767,96 (Quinze mil e setecentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos). Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 28 de fevereiro de 2019, com seus aditivos. Congonhas, 06 de Dezembro de 2021. Hemerson Ronan Inácio. Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EXTRATO CONTRATO 033/2021**

“Constitui objeto da presente Pregão é a aquisição de 02(dois) veículos “SUV”zero quilômetro para atender as necessidades da Câmara Municipal de Congonhas. Por este instrumento particular, e um lado, a Câmara Municipal de Congonhas-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 21.300.413/0001-61, neste ato representada pelo Vereador Presidente, Sr. Hemerson Ronan Inácio, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Líder Comércio e Indústria S/A, CNPJ nº. 22.776.132/0001-42, localizada na Avenida Nelson Sigiliano Gomes, nº.11, Bairro Boa Vista, CEP.36.888-019, cidade Muriaé, neste ato representado pelo seu (sócio, gerente, proprietário) Sr. João Batista Dias, CPF nº. 167.466.436-20, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo assinadas, firmam o presente contrato, do processo licitatório Pregão/009/2021, Processo Administrativo nº 71/2021, VALOR R\$ 237.360,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS), CONGONHAS, 06 DE DEZEMBRO DE 2021. Hemerson Ronan Inácio Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**

Extrato do Contrato nº 0034/2021. Objeto: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E SEUS COMPLEMENTOS, VISANDO APOIO E INFRAESTRUTURA, NO TOCANTE DAS SOLENIDADES DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADANIA HONORÁRIA, HONRA AO MÉRITO E DA MOÇÃO DE APLAUSO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS”. Contratada, ROMULO ALBERTO BUFFET EIRELI-ME, empresa sediada na Rua Ideal, nº 402, Ideal, Congonhas, MG, inscrita no CNPJ nº 21.156.437/0001-99. O valor total deste instrumento é de R\$ 115.960,00 (cento e quinze mil, novecentos e sessenta reais). Vigência: até 31 de dezembro de 2021. Congonhas, 06 de dezembro de 2021. HEMERSON RONAN INÁCIO. Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/147/2019**

Partes: Município de Congonhas X VMF Construtora Ltda. - ME. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o reajuste de preços (2º ano), no índice do INCC, no percentual de 16,98%. Valor: R\$ 113.319,33. Data: 06/12/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/122/2021**

Partes: Município de Congonhas X INSTITUTO CENTRO DE CAPACITAÇÃO E APOIO AO EMPREENDEDOR. Objeto: Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTANDES para a realização da 32ª. Feira Nacional de Artesanato, que acontecerá este ano de 7 a 12 de dezembro de 2021, no pavilhão Expominas, situado à avenida Amazonas, 6200 – Bairro: Gameleira, Belo Horizonte - MG, 30510-000, conforme condições, a contratação de 12m². Vigência: 2 (dois) meses a partir da assinatura. Valor: R\$ 7.800,00. Data: 29/11/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº FUMCULT/003/2021- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº FUMCULT/003/2021- RETIFICAÇÃO**

Onde se lê: ... para atender a FUMCULT, podendo o Setor de Contratos e Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro -Diretora-Presidente da FUMCULT-



06/12/2021, lê-se: ... para atender a FUMCULT, podendo o Setor de Contratos e Licitações da FUMCULT, celebrar o contrato. Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro -Diretora-Presidente da FUMCULT-06/12/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PREVCON/045/2021**

Dá nova redação ao art. 1º da Portaria n.º PREVCON/018/2020, de 17 de abril de 2020.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XXIII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

**RESOLVE:**

Art.1º. O art. 1º da Portaria n.º PREVCON/018/2020 passa a vigor com a seguinte redação:

“Conceder à Celi Pereira Pinto Ataydes Silva, CPF 474.346.606-78, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, I, da CF/88, com redação dada pela E.C. nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 2º, inciso I, da lei federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 27, § 1º da lei municipal nº 2.679, de 08 de janeiro de 2007, instituído por Paulo César Ataydes da Silva, CPF 269.031.306-59, segurado falecido em 14 de março de 2020, matrícula 1796, cargo de Oficial Administrativo, lotado na Controladoria Interna, a partir de 14 de março de 2020.”

Art. 2º. Fica revogado a Portaria nº PREVCON/020/2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 06 de dezembro de 2021.

**Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta  
Diretor Presidente da PREVCON**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PREVCON/046/2021**

Dá nova redação ao art. 1º da Portaria n.º PREVCON/028/2020, de 24 de junho de 2020.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XXIII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

**RESOLVE:**

Art.1º. O art. 1º da Portaria n.º PREVCON/028/2020 passa a vigor com a seguinte redação:

“Conceder à Terezinha Pacheco Vargas, CPF 934.826.636-53, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, II, da CF/88, com redação dada pela E.C. nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 2º, inciso II, da lei federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 27, § 1º da lei municipal nº 2.679, de 08 de janeiro de 2007, instituído por Renata Jaqueline Vargas, CPF 869.708.526-87, segurada falecida em 26 de maio de 2015, matrícula 0107, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26 de maio de 2015.”

Art. 2º. Fica revogado a Portaria nº PREVCON/030/2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 06 de dezembro de 2021.

**Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta  
Diretor Presidente da PREVCON**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATO DE ARQUIVAMENTO – PROCESSO SEMMA/NIA Nº 042/2021**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Congonhas por meio do Núcleo de Inteligência Ambiental torna público o arquivamento do referido processo SEMMA/NIA Nº 042/2021 – Carlos Augusto da Cunha Queiroz, CPF nº 123.345.996-11 – Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA) – Limpeza de área. Motivo: Vencimento de prazo de informações complementares.

**Marcelo José Nunes Moreno  
Secretário de Meio Ambiente**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATO DE ARQUIVAMENTO – PROCESSO SEMMA/NIA Nº 069/2020**



A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Congonhas por meio do Núcleo de Inteligência Ambiental torna público o arquivamento do referido processo SEMMA/NIA Nº 069/2020 – Daniel Gonçalves da Silva, CPF nº 015.952.986-73 – Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA) – Limpeza de área. Motivo: Vencimento de prazo de informações complementares.

**Marcelo José Nunes Moreno**  
Secretário de Meio Ambiente

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATO DE ARQUIVAMENTO – PROCESSO SEMMA/NIA Nº 036/2021**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Congonhas por meio do Núcleo de Inteligência Ambiental torna público o arquivamento do referido processo SEMMA/NIA Nº 036/2021 – Jose Roberto de Moura, CPF nº 037.200.385-05 – Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA) – Limpeza de área. Motivo: Vencimento de prazo de informações complementares.

**Marcelo José Nunes Moreno**  
Secretário de Meio Ambiente

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATO DE ARQUIVAMENTO – PROCESSO SEMMA/NIA Nº 043/2021**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Congonhas por meio do Núcleo de Inteligência Ambiental torna público o arquivamento do referido processo SEMMA/NIA Nº 043/2021 – Ritchelle Bruno de Melo Sousa, CPF nº 116.334.386-27 – Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA) – Limpeza de área. Motivo: Vencimento de prazo de informações complementares.

**Marcelo José Nunes Moreno**  
Secretário de Meio Ambiente

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATO DE ARQUIVAMENTO – PROCESSO SEMMA/NIA Nº «PA»**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Congonhas por meio do Núcleo de Inteligência Ambiental torna público o arquivamento do referido processo SEMMA/NIA Nº 040/2021 – Silvia Maria Santana Mapa, CPF nº 050.054.196-89 – Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA) – Limpeza de área. Motivo: Vencimento de prazo de informações complementares.

**Marcelo José Nunes Moreno**  
Secretário de Meio Ambiente

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## RESOLUÇÃO Nº 10/2021


**DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO E  
APROVAÇÃO DE RECURSO FEDERAL E VIA  
EMENDA PARLAMENTAR.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Congonhas (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 2.340/02 e 3.715/17, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município de Congonhas e dão outras providências, em sua **228ª Plenária Ordinária** do dia **06/12/2021** (seis de dezembro de Dois Mil e vinte e um), resolve:

Artigo 1º) aprovar após análise, a deliberação de Recurso Federal via emenda parlamentar no valor R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), para custeio no serviço de Proteção Especial de Média Complexidade,

Artigo 2º). Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Congonhas, 06 de dezembro de 2021

  
**Ari Rosa Braga Filho**  
Presidente do CMAS de Congonhas

Rua: Francisco Senra Martins, nº. 113 – Bairro: Centro

CEP: 36.415-000 – Congonhas – MG



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### DECRETO N.º 7203, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

#### Transferência

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 3966, de 9 de dezembro de 2020,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no valor de R\$ 120.839,08 na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
10 - Secretaria Municipal da Fazenda			
10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda			
10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretária da Fazenda			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87	0000	500,00
14 - Secretário Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretária de Educação			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	261	0001	6.470,00
11 - Secretário Municipal de Administração			
11.03 - Diretoria de Administração			
11.03.04.122.0002.2.028 - Serviços de Apoio Administrativo			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	124	0000	3.000,00
15 - Secretário Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	491	0159	10.519,17
19 - Gabinete do Prefeito			
19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito.			
19.01.04.122.0002.2.112 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - GAPRE			
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	670	0000	10.000,00
11 - Secretário Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0002.2.020 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEAD			
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	876	0000	10.000,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento			
06.01 - Gabinete do Secretário de Planejamento			
06.01.04.121.0002.2.004 - Coordenação Secretária de Planejamento			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29	0000	3.235,20
09 - Controladoria Geral			
09.01 - Coordenação da Controladoria Geral			
09.01.04.125.0005.2.013 - Gestão da Controladoria Geral			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75	0000	1.500,00
11 - Secretário Municipal de Administração			
11.04 - Diretoria de Tecnologia da Informação			
11.04.04.126.0006.2.031 - Informatização das Atividades Administrativas			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	866	0000	73.000,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social			
13.01.08.122.0002.2.056 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEDAS			
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	887	0000	1.650,00

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 07 de Dezembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2839

15 - Secretário Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.259 - Serviços Laboratório Análises Clínicas e Farmácia - MAC			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	478	0159	964,71
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>			<b>120.839,08</b>

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorre(m) da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
10 - Secretaria Municipal da Fazenda			
10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda			
10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretária da Fazenda			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	837	0000	500,00
14 - Secretário Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretária de Educação			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	262	0001	6.470,00
11 - Secretário Municipal de Administração			
11.03 - Diretoria de Administração			
11.03.04.122.0002.2.028 - Serviços de Apoio Administrativo			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125	0000	3.000,00
15 - Secretário Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	494	0159	8.519,17
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	493	0159	2.000,00
19 - Gabinete do Prefeito			
19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito			
19.01.04.122.0002.2.112 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - GAPRE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	666	0000	10.000,00
11 - Secretário Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0002.2.020 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEAD			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	119	0000	10.000,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento			
06.01 - Gabinete do Secretário de Planejamento			
06.01.04.121.0002.2.004 - Coordenação Secretária de Planejamento			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28	0000	3.235,20
09 - Controladoria Geral			
09.01 - Coordenação da Controladoria Geral			
09.01.04.125.0005.2.013 - Gestão da Controladoria Geral			
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	73	0000	1.500,00

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 07 de Dezembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2839

11 - Secretário Municipal de Administração			
11.04 - Diretoria de Tecnologia da Informação			
11.04.04.128.0006.2.031 - Informatização das Atividades Administrativas			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	128	0000	73.000,00
13 - Secretária Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social			
13.01.08.122.0002.2.056 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEDAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	187	0000	1.650,00
15 - Secretário Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.259 - Serviços Laboratório Análises Clínicas e Farmácia - MAC			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	477	0159	964,71
<b>TOTAL RECURSOS</b>			<b>120.839,08</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de agosto de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA  
Prefeito de Congonhas



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### DECRETO N.º 7204, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

Abre crédito suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 3955, de 9 de novembro de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício corrente, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$ 3.191.755,17 (três milhões, cento e noventa e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
15 - Secretário Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.259 - Serviços Laboratório Análises Clínicas e Farmácia - MAC			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	477	0159	6.000,00
18 - Secretário Municipal de Esporte e Lazer			
18.02 - Diretoria de Esportes			
18.02.27.812.0043.2.108 - Manutenção das Atividades Desportivas			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	648	0000	5.000,00
11 - Secretário Municipal de Administração			
11.04 - Diretoria de Tecnologia da Informação			
11.04.04.126.0006.2.031 - Informatização das Atividades Administrativas			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	128	0000	58.662,77
15 - Secretário Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.263 - Serviços de Média/Alta Complexidade - Ações Judiciais			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	497	0002	139.600,00
15.01.10.302.0036.2.259 - Serviços Laboratório Análises Clínicas e Farmácia - MAC			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	477	0159	12.000,00
11 - Secretário Municipal de Administração			
11.04 - Diretoria de Tecnologia da Informação			
11.04.04.126.0006.2.031 - Informatização das Atividades Administrativas			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	128	0000	85.000,00
17 - Secretário Municipal de Gestão Urbana			
17.05 - Diretoria de Patrimônio Histórico			
17.05.13.391.0041.1.061 - PAC Cidades Históricas			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	621	0108	731.577,40
11 - Secretário Municipal de Administração			
11.05 - Diretoria de Gestão de Pessoas			
11.05.04.332.0008.2.034 - Apoio a Saúde e Segurança do Servidor			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	133	0000	133.000,00
15 - Secretário Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	448	0053	5.000,00
15.01.10.302.0036.2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	777	0053	50.000,00
15.01.10.301.0035.2.163 - Serviços Assistência a Saúde - PSF			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	424	0055	98.000,00
15.01.10.305.0037.2.186 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	778	0055	5.000,00





15 - Secretário Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	491	0159	30.000,00
15.01.10.304.0037.2.185 - Manutenção do Centro de Zoonoses			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	511	0159	17.000,00
15.01.10.301.0035.2.155 - Serviços de Assistência a Saúde			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	399	0002	38.640,00
15.01.10.302.0036.2.259 - Serviços Laboratório Análises Clínicas e Farmácia - MAC			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	478	0159	15.500,00
17 - Secretário Municipal de Gestão Urbana			
17.05 - Diretoria de Patrimônio Histórico			
17.05.13.391.0041.1.061 - PAC Cidades Históricas			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	621	0108	232.000,00
15 - Secretário Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.178 - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	466	0159	2.000,00
12 - Secretário Municipal de Obras			
12.03 - Diretoria de Obras e Conservação Prédios Públicos			
12.03.15.452.0010.1.002 - Construção e Reforma de Edificações Públicas			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	156	0000	300.000,00
14 - Secretário Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	299	0001	7.000,00
17 - Secretário Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.04.122.0002.2.199 - Coordenação Secretária de Gestão Urbana			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	884	0108	5.000,00
11 - Secretário Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0002.2.019 - Coordenação Secretária de Administração			
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	834	0000	90.000,00
15 - Secretário Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.304.0037.2.185 - Manutenção do Centro de Zoonoses			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	511	0159	5.000,00
15.01.10.303.0035.2.169 - Assistência Farmacêutica/Farmácia Básica			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	506	0055	800.000,00
11 - Secretário Municipal de Administração			
11.04 - Diretoria de Tecnologia da Informação			
11.04.04.126.0006.2.031 - Informatização das Atividades Administrativas			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	866	0000	150.775,00

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 07 de Dezembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2839

17 - Secretário Municipal de Gestão Urbana			
17.08 - Fundo Municipal de Saneamento Básico			
17.08.17.512.0010.2.266 - Apoio ao Fundo Municipal de Saneamento Básico			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	888	0000	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	889	0000	70.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>			<b>3.191.755,17</b>

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao(s) crédito(s) de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
15 - Secretário Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.260 - Atividade Ação Integral a Saúde da Mulher			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	479	0159	6.000,00
18 - Secretário Municipal de Esporte e Lazer			
18.02 - Diretoria de Esportes			
18.02.27.813.0043.1.017 - Const. Ampl. Quadras e Campos Futebol			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	650	0000	5.000,00
11 - Secretário Municipal de Administração			
11.05 - Diretoria de Gestão de Pessoas			
11.05.04.122.0002.2.032 - Distribuição de Vales Transporte a Servidores			
3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte	129	0000	58.662,77
15 - Secretário Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	376	0002	139.600,00
15.01.10.302.0036.2.176 - Serviços Assoc. Hospitalar - MD/Alta Complexidade			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	463	0159	12.000,00
12 - Secretário Municipal de Obras			
12.01 - Gabinete do Secretário de Obras			
12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretária de Obras			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	146	0000	85.000,00
14 - Secretário Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	301	0108	731.577,40
11 - Secretário Municipal de Administração			
11.05 - Diretoria de Gestão de Pessoas			
11.05.04.122.0002.2.032 - Distribuição de Vales Transporte a Servidores			
3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte	129	0000	30.000,00
11.05.04.332.0007.2.057 - Programa Prata da Casa			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	131	0000	17.000,00

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 07 de Dezembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2839

11 - Secretario Municipal de Administração			
11.05 - Diretoria de Gestão de Pessoas			
11.05.04.332.0007.2.057 - Programa Prata da Casa			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	132	0000	17.000,00
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0002.2.019 - Coordenação Secretaria de Administração			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105	0000	69.000,00
15 - Secretario Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.1.027 - Construção e Ampliação UBS - RV			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	396	0053	158.000,00
15.01.10.301.0035.2.155 - Serviços de Assistência a Saúde			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	398	0159	30.000,00
15.01.10.302.0036.2.176 - Serviços Assoc. Hospitalar - MD/Alta Complexidade			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	463	0159	17.000,00
15.01.10.122.0002.2.193 - Pagamentos Contas Energia Elétrica - SMS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	387	0002	12.000,00
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	375	0002	26.640,00
15.01.10.302.0036.0.048 - Repasse Associação Hospitalar Bom Jesus - IAC/INTEGRASUS			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	434	0159	15.500,00
14 - Secretario Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	301	0108	232.000,00
15 - Secretario Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.176 - Serviços Assoc. Hospitalar - MD/Alta Complexidade			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	463	0159	2.000,00
12 - Secretario Municipal de Obras			
12.01 - Gabinete do Secretário de Obras			
12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	146	0000	300.000,00
14 - Secretario Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	302	0001	7.000,00
10 - Secretaria Municipal da Fazenda			
10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda			
10.01.04.123.0002.2.018 - Apoio ao Jubileu de Congonhas			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	92	0108	5.000,00
12 - Secretario Municipal de Obras			
12.01 - Gabinete do Secretário de Obras			
12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	146	0000	90.000,00

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 07 de Dezembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2839

15 - Secretário Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.0.048 - Repasse Associação Hospitalar Bom Jesus - IAC/INTEGRASUS			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	434	0159	5.000,00
15.01.10.302.0036.2.174 - Atividade de Atenção Saúde Mental			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	458	0055	100.000,00
15.01.10.302.0036.0.046 - Repasse Associação Hospitalar Bom Jesus - PRO-HOSP			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	432	0055	200.000,00
15.01.10.302.0036.2.172 - Atividade Ambulatorial, Hospitalar e TFD - RP			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	453	0159	150.000,00
15.01.10.302.0036.2.176 - Serviços Assoc. Hospitalar - MD/Alta Complexidade			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	463	0159	350.000,00
11 - Secretário Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0002.2.019 - Coordenação Secretaria de Administração			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105	0000	150.775,00
17 - Secretário Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.04.122.0002.2.199 - Coordenação Secretaria de Gestão Urbana			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	580	0000	170.000,00
<b>TOTAL RECURSOS</b>			<b>3.191.755,17</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de agosto de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA  
Prefeito de Congonhas



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO 7.208 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Congonhas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei n. 3955, de 09 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica (m) aberto (s) no corrente exercício crédito suplementar no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) para a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02 – Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo 02.01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura 02.01.27.812.0049.8.011 – Manutenção de Parques			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26	0108	280.000,00
02 – Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo 02.01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura 02.01.13.391.0047.8.014- Manutenção de Museus e Teatros			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28	0108	400.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO</b>			<b>680.000,00</b>

Art. 2º Constitui fonte de recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:

RECURSOS	FICHA	FONTE	VALOR
<b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>			
16 – Secretaria Municipal de Des. Econ. Inov. e Tecnologia 16.04 – Diretoria de Desenvolvimento Rural 16.04.20.692.0034.1.069 - Implantação Galpão - Mercado Municipal			
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	563	0108	680.000,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>			<b>680.000,00</b>

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Congonhas, 12 de agosto de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA  
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO N.º 7218, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.**

**Transferência**

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 3966, de 9 de dezembro de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no valor de R\$ 295.100,00 na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
11 - Secretário Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0002.2.019 - Coordenação Secretária de Administração			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	112	0000	7.000,00
12 - Secretário Municipal de Obras			
12.01 - Gabinete do Secretário de Obras			
12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretária de Obras			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	140	0000	27.000,00
13 - Secretária Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social			
13.01.08.122.0002.2.056 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEDAS			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	190	0000	500,00
14 - Secretário Municipal de Educação			
14.07 - FUNDEB			
14.07.12.361.0029.2.153 - Demais Recursos do FUNDEB			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	352	0019	13.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	354	0019	44.000,00
15 - Secretário Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.158 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	405	0002	97.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	407	0002	3.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	408	0002	2.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	410	0002	24.000,00
17 - Secretário Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.04.122.0002.2.199 - Coordenação Secretária de Gestão Urbana			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	588	0000	4.000,00
22 - Secretário Municipal de Habitação			
22.01 - Gabinete do Secretário de Habitação			
22.01.04.122.0002.2.220 - Coordenação Secretária de Habitação			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	707	0000	2.000,00
23 - Secretário Municipal de Meio Ambiente			
23.01 - Gabinete do Secretário de Meio Ambiente			
23.01.04.122.0002.2.268 - Coordenação da Secretária de Meio Ambiente			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	725	0000	3.000,00
15 - Secretário Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.158 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	772	0159	49.000,00
10 - Secretária Municipal da Fazenda			
10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda			
10.01.04.123.0002.2.016 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEFAZ			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	788	0000	3.000,00

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 07 de Dezembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2839

10 - Secretaria Municipal da Fazenda			
10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda			
10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretaria da Fazenda			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	837	0000	1.500,00
15 - Secretário Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.158 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	838	0002	5.000,00
10 - Secretaria Municipal da Fazenda			
10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda			
10.01.04.129.0002.2.025 - Administração Tributária			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	886	0000	3.000,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social			
13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	178	0000	500,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento			
06.01 - Gabinete do Secretário de Planejamento			
06.01.04.121.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29	0000	6.600,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>			<b>295.100,00</b>

**Art. 2º.** O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorre(m) da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	RECURSOS		
	Ficha	Fonte	Valor
11 - Secretário Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0002.2.019 - Coordenação Secretaria de Administração			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105	0000	7.000,00
12 - Secretário Municipal de Obras			
12.01 - Gabinete do Secretário de Obras			
12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	137	0000	27.000,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social			
13.01.08.122.0002.2.056 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEDAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	187	0000	500,00
14 - Secretário Municipal de Educação			
14.07 - FUNDEB			
14.07.12.361.0029.2.153 - Demais Recursos do FUNDEB			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	350	0019	57.000,00
15 - Secretário Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.158 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	404	0002	126.000,00

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 07 de Dezembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2839

17 - Secretário Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.04.122.0002.2.199 - Coordenação Secretaria de Gestão Urbana			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	580	0000	4.000,00
22 - Secretário Municipal de Habitação			
22.01 - Gabinete do Secretário de Habitação			
22.01.04.122.0002.2.220 - Coordenação Secretaria de Habitação			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	704	0000	2.000,00
23 - Secretário Municipal de Meio Ambiente			
23.01 - Gabinete do Secretário de Meio Ambiente			
23.01.04.122.0002.2.268 - Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	724	0000	3.000,00
15 - Secretário Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.158 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	413	0159	49.000,00
10 - Secretaria Municipal da Fazenda			
10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda			
10.01.04.123.0002.2.016 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEFAZ			
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	91	0000	3.000,00
10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretaria da Fazenda			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80	0000	1.500,00
15 - Secretário Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.158 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	404	0002	5.000,00
10 - Secretaria Municipal da Fazenda			
10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda			
10.01.04.129.0002.2.025 - Administração Tributária			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	94	0000	3.000,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social			
13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	180	0000	500,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento			
06.01 - Gabinete do Secretário de Planejamento			
06.01.04.121.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento			
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	845	0000	6.600,00
<b>TOTAL RECURSOS</b>			<b>295.100,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de agosto de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA  
Prefeito de Congonhas





ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### DECRETO N.º 7219, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Abre crédito suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 3955, de 9 de novembro de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício corrente, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$ 4.009.100,00 (quatro milhões, nove mil e cem reais):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - Secretário Municipal de Governo			
05.01 - Gabinete do Secretário Municipal de Governo			
05.01.04.122.0002.2.001 - Coordenação Secretária de Governo			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	2	0000	6.000,00
07 - Secretário Municipal de Comunicação e Eventos			
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07.01.04.122.0003.2.009 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SECOM			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48	0000	6.000,00
08 - Procuradoria Geral			
08.01 - Coordenação da Procuradoria Geral			
08.01.04.062.0004.2.010 - Gestão e Manutenção da Procuradoria Jurídica			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	54	0000	11.000,00
14 - Secretário Municipal de Educação			
14.07 - FUNDEB			
14.07.12.361.0029.2.152 - Pagamento do Corpo Docente/Recursos do FUNDEB			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	340	0018	2.480.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	346	0018	383.000,00
15 - Secretário Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	483	0002	4.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	485	0002	4.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	486	0002	124.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	487	0002	70.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	488	0002	537.000,00
19 - Gabinete do Prefeito			
19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito.			
19.01.04.122.0002.2.111 - Coordenação do Gabinete do Prefeito			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	654	0000	130.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	656	0000	23.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	658	0000	49.000,00
05 - Secretário Municipal de Governo			
05.01 - Gabinete do Secretário Municipal de Governo			
05.01.04.122.0002.2.001 - Coordenação Secretária de Governo			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	773	0000	1.000,00
07 - Secretário Municipal de Comunicação e Eventos			
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07.01.04.122.0003.2.008 - Coordenação Secretária de Comunicação e Eventos			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	883	0000	1.100,00



15 - Secretário Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	379	0159	180.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>			<b>4.009.100,00</b>

**Art. 2º.** Constitui fonte de recursos para fazer face ao(s) crédito(s) de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - Secretaria Municipal de Planejamento			
06.01 - Gabinete do Secretário de Planejamento			
06.01.04.121.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21	0000	23.000,00
14 - Secretário Municipal de Educação			
14.07 - FUNDEB			
14.07.12.361.0029.2.153 - Demais Recursos do FUNDEB			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	351	0019	2.863.000,00
15 - Secretário Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.158 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	404	0002	739.000,00
19 - Gabinete do Prefeito			
19.04 - Comando da Guarda Civil Municipal			
19.04.06.181.0009.2.204 - Apoio a Atividades da Guarda Municipal			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	671	0000	202.000,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento			
06.01 - Gabinete do Secretário de Planejamento			
06.01.04.121.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21	0000	1.000,00
11 - Secretário Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0002.2.019 - Coordenação Secretaria de Administração			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105	0000	1.100,00
15 - Secretário Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.158 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	415	0159	50.000,00
15.01.10.302.0036.2.172 - Atividade Ambulatorial, Hospitalar e TFD - RP			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	453	0159	50.000,00

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 07 de Dezembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2839

15 - Secretário Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.176 - Serviços Assoc. Hospitalar - MD/Alta Complexidade			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	463	0159	80.000,00
<b>TOTAL RECURSOS</b>			<b>4.009.100,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de agosto de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA  
Prefeito de Congonhas



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### DECRETO N.º 7220, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

#### Abre crédito suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 3955, de 9 de novembro de 2020,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício corrente, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$ 2.940.286,04 (dois milhões, novecentos e quarenta mil duzentos e oitenta e seis reais e quatro centavos):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
15 - Secretário Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.158 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	848	0259	1.817.734,04
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	860	0259	1.800,00
10 - Secretaria Municipal da Fazenda			
10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda			
10.01.28.123.0000.0.016 - Contribuição ao Pasep			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	895	0208	920.520,61
14 - Secretário Municipal de Educação			
14.02 - Diretoria de Apoio Técnico e Operacional			
14.02.12.381.0032.2.125 - Apoio as Atividades da Educação			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	901	0246	200.231,39
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>			<b>2.940.286,04</b>

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste decreto, de acordo com § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2020 no valor de R\$ 2.940.286,04, conforme a seguinte especificação:

RECURSOS		
Classificação	Fonte	Valor
259 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e Serv. P	0259	1.817.734,04
259 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e Serv. P	0259	1.800,00
208 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	0208	620.520,61
208 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	0208	300.000,00



Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste decreto, de acordo com § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964, decorrem do superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2020 no valor de R\$ 2.940.286,04, conforme a seguinte especificação:

RECURSOS		
Classificação	Fonte	Valor
246 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Ex.Anterior	0246	200.231,39
<b>TOTAL RECURSOS:</b>		<b>2.940.286,04</b>

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhas, 26 de Agosto de 2021

Cláudio Antônio de Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI N.º 4.022, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

Desafeta do domínio público e autoriza o Município de Congonhas a disponibilizar as áreas que especifica, situadas no Bairro Grand Park, para a Secretaria Municipal de Habitação, visando o atendimento do Programa de Habitação de Interesse Social do Município.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito de Congonhas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada do domínio a área de 1.960,35m<sup>2</sup>, com perímetro de 240,83m, composta de parte da área verde e pelo lote 10 da quadra 30, situada no Bairro Grand Park, conforme memorial descritivo do anexo único desta Lei, e disponibilizadas para a Secretaria Municipal de Habitação, visando o atendimento do Programa de Habitação de Interesse Social do Município, com dispensa de licitação, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea f, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de dezembro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA  
Prefeito de Congonhas

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Área composta de parte da área verde e pelo lote 10 da quadra 30, bairro Grand Park  
Proprietário: Prefeitura Municipal de Obras  
Município: Congonhas/MG  
Área: 1.960,35m<sup>2</sup> Perímetro: 240,83m

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7732817.034m e E 618310.543m, deste, segue confrontando com Rua Padre Henrique Silvino Alves; com os seguintes azimutes e distâncias: 93°39'15" e 1.36m até o vértice 1, de coordenadas N 7732816.948m e E 618311.898m; deste, segue confrontando com Avenida Dr. Teixeira dos Santos Filho; com os seguintes azimutes e distâncias: 122°21'09" e 2.51m até o vértice 2, de coordenadas N 7732815.601m e E 618314.024m; deste, segue confrontando com Avenida Dr. Teixeira dos Santos Filho; com os seguintes azimutes e distâncias: 137°20'11" e 2.42m até o vértice 3, de coordenadas N 7732813.822m e E 618315.663m; deste, segue confrontando com Avenida Dr. Teixeira dos Santos Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°01'00" e 8.41m até o vértice 4, de coordenadas N 7732806.465m e E 618319.739m; deste, segue confrontando com Avenida Dr. Teixeira dos Santos Filho; com os seguintes azimutes e distâncias: 168°24'52" e 9.00m até o vértice 5, de coordenadas N 7732797.651m e E 618321.546m; deste, segue confrontando com Avenida Dr. Teixeira dos Santos Filho; com os seguintes azimutes e distâncias: 169°37'01" e 16.51m até o vértice 6, de coordenadas N 7732781.407m e E 618324.522m; deste, segue confrontando com Avenida Dr. Teixeira dos Santos Filho; com os seguintes azimutes e distâncias: 165°22'34" e 0.35m até o vértice 7, de coordenadas N 7732781.066m e E 618324.611m; deste, segue confrontando com Avenida Dr. Teixeira dos Santos Filho; com os seguintes azimutes e distâncias: 164°51'09" e 8.99m até o vértice 8, de coordenadas N 7732772.391m e E 618326.959m; deste, segue confrontando com Avenida Dr. Teixeira dos Santos Filho; com os seguintes azimutes e distâncias: 161°41'56" e 10.34m até o vértice 9, de coordenadas N 7732762.577m e E 618330.205m; deste, segue confrontando com Avenida Dr. Teixeira dos Santos Filho; com os seguintes azimutes e distâncias: 158°14'29" e 10.48m até o vértice 10, de coordenadas N 7732752.848m e E 618334.088m; deste, segue confrontando com Avenida Dr. Teixeira dos Santos Filho; com os seguintes azimutes e distâncias: 157°39'35" e 22.85 m até o vértice 11, de coordenadas N 7732731.717m e E 618342.772m; deste, segue confrontando com Prefeitura Municipal de Congonhas - Antiga Cosipa; com os seguintes azimutes e distâncias: 207°33'29" e 28.88m até o vértice 12, de coordenadas N 7732706.116m e E 618329.412m; deste, segue confrontando com Rua 19; com os seguintes azimutes e distâncias: 334°44'12" e 37.16m até o vértice 13, de coordenadas N 7732739.720m e E 618313.554m; deste, segue confrontando com Lote 16; com os seguintes azimutes e distâncias: 337°34'12" e 32.00m até o vértice 14, de coordenadas N 7732769.299m e E 618301.344m; deste, segue confrontando com Lote 14; com os seguintes azimutes e distâncias: 28°22'22" e 2.58m até o vértice 15, de coordenadas N 7732771.570m e E 618302.571m; deste, segue confrontando com Lote 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°22'34" e 11.98m até o vértice 16, de coordenadas N 7732782.108m e E 618308.263m; deste, segue confrontando com Lote 11; com os seguintes azimutes e distâncias: 3°44'05" e 35.00 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7732817.034m e E 618310.543m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



---

Congonhas, 07 de Dezembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2839

---

Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Câmara Municipal de Congonhas  
FUMCULT  
PREVCON

---